JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017



# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2

**Atos Oficiais** ..... 2

**Secretaria de Fazenda** ..... 3

**Secretaria de Recursos Materiais** ..... 7

**Poder Legislativo** ..... 7

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

## PODER EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

***"Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itapira – Decreto nº 170/2023"***

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica designado para o Conselho Municipal de Saúde de Itapira, como representante titular do Governo, o Sr. Newton Santana, em substituição a Sra. Deise Aparecida Cega Fernandes.

**Art. 2º** O representante suplente de Prestadores de Serviços – SUS, Sr**.** Estevam José da Silva, passa a ser o representante titular no Conselho Municipal de Saúde de Itapira.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicado em ____/____/____, Ed._____,
Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

.....

**PORTARIA Nº 016/2025**

***"Dispõe sobre as regras de credenciamento das instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira."***

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o "caput" do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e institui o credenciamento como processo administrativo de chamamento público na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o inciso III do art. 200 da Constituição, que estabelece a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial Nº 1.127/MEC/MS, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial Nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a garantia de cenários de ensino-aprendizagem adequados para a formação de diversas categorias profissionais de saúde no âmbito do SUS, permitir a integração ensino serviço no âmbito das Redes de Atenção à Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar as regras de credenciamento das instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino serviço com o objetivo de firmar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no Sistema Único de Saúde

(SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O credenciamento é o procedimento administrativo adotado que certifica e garante o acesso de todas as instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com práticas educacionais de ensino serviço, a utilizar a Secretaria Municipal de Saúde como cenário de práticas, respeitando os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** O credenciamento de instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino serviço deverá obedecer às seguintes etapas:

**I –** Inscrição;

**II –** Habilitação;

**III –** Emissão do Certificado de Credenciamento das instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino serviço para realizarem o COAPES.

**§ 1º**. O certificado emitido terá validade de cinco (05) anos, não isentando o interessado de manter as documentações em dia.

**§ 2º**. A partir do certificado as instituições serão consideradas aptas a realizarem o COAPES, desde que preenchidas as condições estabelecidas no edital de chamamento.

**Art. 3º.** Preenchida as condições das normativas as instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino serviço, credenciadas após o deferimento do Comitê Gestor do COAPES, serão firmados os instrumentos contratuais a saber:

**I-** Assinatura do Aditivo do COAPES;

**II-** Assinatura do Plano de Trabalho do COAPES.

**Art 4º** Após convocado para a assinatura do referido COAPES a instituição terá o prazo de 07 dias ininterruptos para assinatura dos termos, sob pena de cancelamento da certificação de credenciamento, ficando impedido de participar de novo certamente por até um (1) ano.

**Art 5º** As instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino serviço terão a publicação do extrato do aditivo e Plano de Trabalho do COAPES no Diário Oficial do município, podendo somente após essa entrega documental a SMS- Itapira iniciar as atividades em campo de prática.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

.....

**EXTRATO DE PORTARIAS**

- Portaria nº 005, de 02/01/2025: Exonera, a pedido, o servidor Davidson Alves de Oliveira, RG nº 41.390.914-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços IX – Salva Vidas;

- Portaria nº 006, de 02/01/2025: Exonera, a pedido, o servidor Emerson da Silva, RG nº 56.769.109-3, do cargo efetivo de Gestor Público IV - Psicólogo;

- Portaria nº 007, de 02/01/2025: Exonera, a pedido, a servidora Suenimeire Vieira, RG nº 41.349.757-4, do cargo efetivo de Gestor Público IV - Fisioterapeutico;

ERRATA - Portaria nº 008, de 03/01/2025: Na publicação do dia 08/01/2025, PÁG 04, EDIÇÃO Nº 2074, ONDE SE LÊ: Membro Suplente; Matheus Rossi: LEIA-SE; Matheus Rossi Salles;

- Portaria nº 009, de 06/01/2025: Designa o servidor Luis Carlos Palandi Filho, RG nº 21.126.568-8, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pelo cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal;

- Portaria nº 010, de 06/01/2025: Concede ao servidor GCM Heraldo Donizete Delfino Sabadini, RG nº 26.794.428-7, uma gratificação mensal pelo exercício de encarregado Interino de Equipe, durante as férias do GCM Silvio Aparecido Machado, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025;

- Portaria nº 011, de 06/01/2025: Exonera, a pedido, o servidor Iuri do Prado Trivelato, RG nº 58.580.970-7, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Braçal;

- Portaria nº 012, de 06/01/2025: Exonera, a pedido, o servidor José Luis da Silva, RG nº 15.876.276-9, do cargo efetivo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 013, de 06/01/2025: Prorroga o afastamento sem remuneração, pelo período de 1 ano, ao servidor Marcos Rodrigues Gomes, RG nº 11.707.261-8;

- Portaria nº 014, de 06/01/2025: Exonera, a pedido, a servidora Juliana da Silva Amaral, RG nº 48.151.309-7, do cargo efetivo de Agente de Serviços V – Agente de Comunitário de Saúde;

- Portaria nº 015, de 06/01/2025: Exonera, a pedido, o servidor Rogério Henrique Nogueira Ramos, RG nº 45.824.494-6, do cargo efetivo de Agente de Administração III – Recepcionista.

.....

## SECRETARIA DE FAZENDA

**Secretaria de Fazenda**
**Divisão de Fiscalização de Posturas**
**EDITAL 001/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **JOÃO BATISTA TEODORO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILQ 119/2024,** emitida em 15/10/2024, referente à limpeza do quintal do imóvel localizado na Rua/Av.: **FRANCISCO SALLES ROCHA, Nº 53,** inscrito no Cadastro Imobiliário

Municipal sob o código 017.024.042-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO QUINTAL no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 002/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **MELISSA ZAGO AZEVEDO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1443/2024,** emitida em 22/10/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **DYONISIO CORADI, APÓS O Nº 183,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.053.007-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 003/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **GABRIELA ALVES DA SILVA,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1823/2024,** emitida em 16/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **OTAVIO VIOLA, ANTES DO Nº 159,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.142.003-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 004/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ALVES BICUDO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1667/2024,** emitida em 11/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ESPÍRITO SANTO, APÓS O Nº 252,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 016.025.046-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 005/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ELISANGELA MARTINS DO COUTO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1438/2024,** emitida em 22/10/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **WALDEMAR OLIMPIO, Nº 110,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.060.005-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 006/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE ANTONIA MARTINS DE MELLO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1459/2024,** emitida em 04/11/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **PARANÁ, Nº 565,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 027.009.005-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 007/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** tendo como compromissário **MARCIO PEDRO DOS SANTOS,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1472/2024,** emitida em 14/11/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **NELSON FRANCO, ANTES DO Nº 58,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.184.014-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 008/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura

Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOSÉ VIDOTTO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILQ 131/2024,** emitida em 19/11/2024, referente à limpeza do quintal do imóvel localizado na Rua/Av.: **EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, Nº 469,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 001.003.016-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO QUINTAL no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 009/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **EUSEBIO DE AGUIAR,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILQ 113/2024,** emitida em 20/09/2024, referente à limpeza do quintal do imóvel localizado na Rua/Av.: **SÃO LUIZ, Nº 114,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.024.018-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO QUINTAL no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 010/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DE GODOY SOBRINHO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILQ 154/2024,** emitida em 16/12/2024, referente à limpeza do quintal do imóvel localizado na Rua/Av.: **SÃO JORGE, Nº 258,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.018.003-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO QUINTAL no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 011/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **JOÃO BATISTA ALVES,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILQ 153/2024,** emitida em 16/12/2024, referente à limpeza do quintal do imóvel localizado na Rua/Av.: **SÃO JORGE, Nº 162,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.018.013-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO QUINTAL no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 012/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE ANTONIA MARTINS DE MELLO,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 257/2024,** emitida em 04/11/2024, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **PARANÁ, Nº 565**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 027.009.005-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 013/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE LUIZ APARECIDO SARTORI,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 259/2024,** emitida em 12/11/2024, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **JOÃO SIMÃO, Nº 67**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 029.006.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 014/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou

conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** tendo como compromissário **DANIEL DE SOUZA SILVERIO PEREIRA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO CMC 013/2024,** emitida em 29/10/2024, referente à construção de muro e calçada localizado na Rua/Av.: **JOSÉ GERALDO A. PEDROSO "DINHÃO", ANTES DO Nº 360**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.191.005-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida **CONSTRUÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 015/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **EUSEBIO DE AGUIAR,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO IPP 020/2024,** emitida em 23/09/2024, referente à **PODA DE PLANTA** do imóvel localizado na Rua/Av.: **SÃO LUIZ, Nº 114**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.024.018-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida PODA no prazo de **10 (Dez) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 016/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB,** tendo como compromissário **LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 005/2024,** emitido em 17/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ALBANO PEGORARI, Nº 350,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.034.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.318,38 (Dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 017/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ANDRÉ LUIS CUSTÓDIO,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 219/2024,** emitido em 12/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ANTHERO MIXTRO, ANTES DO Nº 290,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.123.010-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.318,38 (Dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 018/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **EDSON MOREIRA SIMÕES ROSA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 006/2024,** emitido em 26/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **FIDELIS ANTONIO TRANI, Nº 169,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.129.003-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.318,38 (Dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 019/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **EDSON MOREIRA SIMÕES ROSA,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº DC 034/2024,** emitido em 26/12/2024, referente à limpeza e/ou desobstrução da calçada do imóvel localizado na Rua/Av.: **FIDELIS ANTONIO TRANI, Nº 169,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.129.003-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.318,38 (Dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**EDITAL 020/2025**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **GRACIELE BORSATO BALDESSIN,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1579/2024,** emitida em 11/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **LEONTINA MACHADO DE ALMEIDA, 2º ANTES DO Nº 88,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 025.022.016-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

Itapira, 09 de Janeiro de 2025.

**Tais Helena Rosini Borges de Salles**
**Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas**

.....

## SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 0172/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024 – PROCESSO** N° 0014/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa de seguros de autos para veículos da frota do Município de Itapira/SP. – As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Administração – Frotas, resolvem aditar o contrato com fulcro no Artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/21. – CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A –** Data da assinatura: 27 de Dezembro de 2024 – Valor do Aditamento R$: 3.300,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS N° 0149/2023 E N° 0188/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023 – PROCESSO N°** 0287/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com monitor para os alunos da Rede Municipal De Ensino, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP. - O Contrato está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, devidamente motivado nos autos do processo, conforme parecer jurídico. - CONTRATADA: **SITC – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO – LTDA -** Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 0219/2024 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2024 – PROCESSO N°**0257/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico das lagoas de decantação da ETE - Estação De Tratamento De Esgotos De Itapira (Lote 02), conforme solicitação da Secretaria De Obras. - As partes de comum acordo, e solicitação da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar a execução do contrato, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal n° 14.133/21 - CONTRATADA: **QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP -** Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2025 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024, REFENTE A DISPENSA Nº 018/2024, PROCESSO 0343/2024. OBJETO:** Serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência. As partes de comum acordo, resolvem alterar a conta bancária do Termo de colaboração nº 011/2024.PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA**, Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0197/23, REFERENTE À DISPENSA Nº 056/23, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0398/23. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de concurso público e processos seletivos do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato nº 0197/23, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Data de assinatura: 09 de Outubro de 2024. Vigência: 12 meses.

.....

## PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/25**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/25**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **Aquisição de certificados digitais ICP-Brasil, do tipo A3 (CPF e CNPJ), com validação, emissão e garantia técnica**.

O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.camaraitapira.sp.gov.br – Portal de Compras.

Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 15/01/2025, preferencialmente no endereço eletrônico http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc ou no e-mail: licitacao@camaraitapira.sp.gov.br

Itapira, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA MIRIAM ALVES DE SIQUEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....